

PROCESSO N°  
-15/15-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-12-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/15

Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme e dá outras providências.

Autor: de Comissão de Assuntos Relevantes.

### AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015  
autuo o P.R. nº 03/15 em frente.

Eu, , subscrevi

Assol. 325/15



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME	
Prot. N	350
L.N.	34
Fls.	59
Recebido em 20/02/2015	
m/	
FUNCIONÁRIO	

C.C.M. LEME	
R	R
15/15	Rs 02
m/	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /15.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DA POLUIÇÃO NOS CÓRREGOS QUE CIRCUNDAM O MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

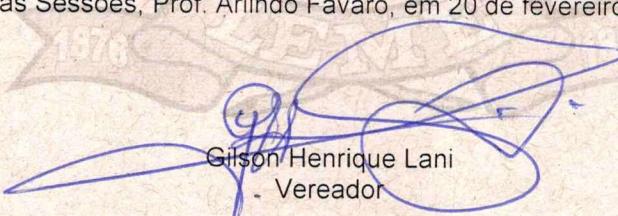
## RESOLVE:

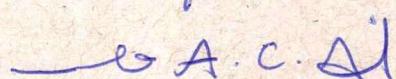
**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos municípios afetados pelo descaso das autoridades competentes.

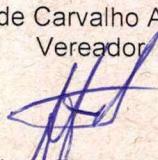
**Artigo 2º** - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 20 de fevereiro de 2015.

  
Gilson Henrique Lani  
Vereador

  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida Vereador  
Vereador

  
Francisco Ferreira da Silva  
Vereador

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 15

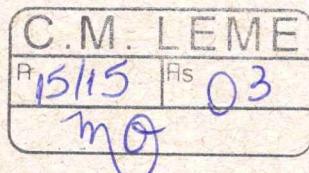
nis 12, do Registro de Processo nº 06

Leme, 20 de fevereiro de 20 15

funcionário mg



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução busca novamente a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes;

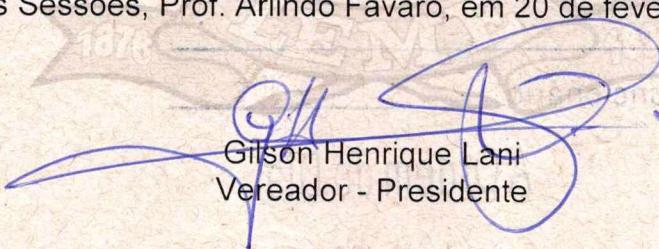
Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância;

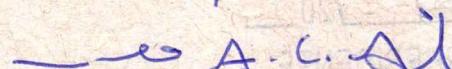
Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno;

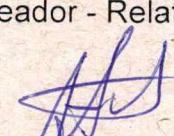
Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não foram concluídos no prazo estipulado na Resolução nº 320, de 16 de setembro de 2014 e Resolução nº 322, de 16 de dezembro de 2014;

Considerando que foi encaminhado ofício para a Cetesb e esta não respondeu ainda, portanto se faz necessário a prorrogação do prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 20 de fevereiro de 2015.

  
Gilson Henrique Lani  
Vereador - Presidente

  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida Vereador  
Vereador - Relator

  
Francisco Ferreira da Silva  
Vereador - Membro

Expediente

23 / 02 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em \_\_\_\_\_

**VISTA**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Com vista \_\_\_\_\_

Funcionário \_\_\_\_\_

A Ordem do Dia

02/03/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/15, aprovado por unanimidade em única votação.

Em 02 de março de 2015.

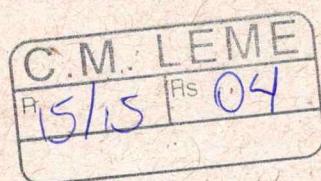
GILSON HENRIQUE LANI

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/15**

**Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o Município de Leme e dá outras providências.**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos municípios afetados pelo descaso das autoridades competentes.

**Artigo 2º** - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2015.

  
Gilson Henrique Lani  
Presidente